



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 803/2010

| |
|-------------------------------|
| Editado no Diário do Noroeste |
| Edição N.º <u>15.699</u> |
| Folha N.º <u>17</u> |
| Em <u>02 / 09 / 2010</u> |

SÚMULA: Autoriza o município a Firmar Convênio com a Emater:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Convênio com a Emater com o objetivo de auxiliar no pagamento das despesas com a manutenção desta entidade, no valor de R\$ 15.804,00 (Quinze mil, oitocentos e quatro reais) divididos em 02 parcelas de R\$ 1.319,50 (Hum mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e 10 parcelas de R\$ 1.316,50 (Hum mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2010.

Artigo 3º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul,
Estado do Paraná, 01 de setembro de 2010;


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal